



# **CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS**

Gabinete da Presidência  
Gestão 2021-2022

## **PROJETO DE LEI Nº. 003/2021.**

**SÚMULA: “AUTORIZA A REVISÃO GERAL AO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE PREFEITA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Senhor **Leilson Balduino Feitosa**, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás, através da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, encaminha para deliberação do soberano plenário, o seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica autorizado a Revisão Geral de 8,24% (oito inteiros e vinte e quatro centésimos) por cento, ao subsídio do Prefeito e Vice-Prefeita Municipal de Apiacás, sobre o subsídio do mês de dezembro de 2.021, da seguinte forma:

**I** – Prefeito Municipal R\$ 15.911,28 (quinze mil, novecentos e onze reais e vinte e oito centavos);

**II** – Vice-Prefeita Municipal R\$ 7.955,64 (sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

**Art. 2º.** O percentual estabelecido no artigo 1º desta Lei é relativo a reposição inflacionária às perdas previstas no Parágrafo Único, do artigo 2º da Lei Municipal nº 970 de 04 de outubro de 2016.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento da competência de janeiro de 2022 e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2021.

**LEILSON BALDUÍNO FEITOSA**  
Vereador Presidente

**VILCELES GONÇALVES**  
Vereador Primeiro Secretário

**JOSÉ LIMA DOS SANTOS**  
Vereador Vice-Presidente

**WELLINGTON DA SILVA  
FLORÊNCIO**  
Vereador Segundo Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete da Presidência  
Gestão 2021-2022

## ANEXO I

### RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO (Inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000)

#### OBJETO DA DESPESA:

Estabelece a reposição das perdas inflacionária medidas pelo IPCA/IBGE durante o exercício de 2021 (janeiro a outubro) ao subsídio do Prefeito e Vice-Prefeita do Município de Apiacás.

#### FONTE DE CUSTEIO:

Dotações orçamentárias anuais, consignadas.

#### JUSTIFICATIVA:

Foi requerido à Prefeitura Municipal o estudo do impacto, quanto aos gastos com pessoal e encargos no período compreendido aos últimos 12 meses (dezembro 2020 a novembro de 2021). E na qualidade de Ordenador de despesa da Prefeitura Municipal de Apiacás MT, o Senhor Prefeito anexou documento abaixo, o qual demonstra que a aplicabilidade desse ajuste, declarando para os efeitos do Inciso II do artigo 16 da LC 101/2000, que a despesa constante do resultado desta Lei, encontra-se devidamente enquadrada financeiramente e orçamentariamente não afetando o equilíbrio das contas públicas municipais.

<b>GASTOS COM PESSOAL ULTIMOS 12 MESES 11/2020 A 10/2021 – PREFEITURA</b>	
<b>Especificação das Receitas</b>	<b>RCL</b>
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>46.859.460,63</b>
<b>(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)</b>	<b>49.240.526,02</b>
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% s/ RCL)	<b>26.589.884,05</b>
Limite Prudencial para Despesa de pessoal do Executivo (51,30% s/ a RCL)	<b>25.260.389,85</b>

<b>Especificação das Despesas</b>	<b>Despesa do Executivo 2021</b>
<b>Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais</b>	<b>18.585.667,05</b>
<b>Total das Despesas com Médicos terceirizados</b>	<b>1.844.540,00</b>
<b>(=) Soma da despesa com pessoal realizada no período</b>	<b>20.430.207,05</b>

<b>DESPESA DE PESSOAL COM BASE NA PREVISÃO DA RCL (%)</b>	<b>41,49%</b>
---	---------------

Gabinete da Presidência, em 03 de dezembro de 2021.

**Leilson Balduino Feitosa**  
Vereador Presidente